



Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000530-3  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000532-5  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Feira Grande  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000534-7  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Major Isidoro  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000538-0  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 42ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000540-3  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 33ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000544-7  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 22ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000546-9  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 15ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 03 de Julho de 2023.

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Outros

#### EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2023 – CADERNO LITERÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL/MPAL

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas – ESMP-AL, torna público o chamamento, e respectivos critérios para elaboração e submissão, de **poemas, poesias, crônicas, contos, cordel e fotografias** a serem publicados no I CADERNO LITERÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, com o objetivo de



fomentar o desenvolvimento cultural dos integrantes do Ministério Público estadual, estimulando a criação artística, conferindo visibilidade a talentos e promovendo a produção e circulação de obras artísticas e literárias.

## 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão submeter os textos literários e fotografias de que trata este Edital membros, servidores efetivos, servidores comissionados, servidores à disposição, estagiários e prestadores de serviço voluntário do Ministério Público do Estado de Alagoas.

1.2 São classificados como literários todos os textos que têm uma função artística, prezando pela estética e pela subjetividade para construir narrativas ficcionais, com base em acontecimentos do cotidiano, memórias, reflexões, abstrações e outras fontes diversas de inspiração.

1.3 Somente poderão ser enviadas produções artísticas de autoria própria.

1.4 Os textos literários e fotografias aprovados integrarão a primeira edição do CADERNO LITERÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no qual será reservada uma subseção dedicada à Memória do Ministério Público de Alagoas.

## 2- COMISSÃO EDITORIAL

2.1 A Comissão Editorial do Caderno Literário de que trata este Edital, a ser designada pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, após aprovação do Procurador-Geral de Justiça, será responsável pela sua organização, julgamento e publicação.

2.2 Poderá compor a Comissão Editorial membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas indicados pelo Diretor da Escola Superior do MPAL.

## 3- INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas **no período de 04/07/2023 a 15/08/2023**, devendo observar as seguintes diretrizes:

3.1.1 O texto, escrito em língua portuguesa, deverá ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, página formato A4, cor preta, espaço entrelinhas 1,5 e margens 2,5, em arquivo editável (.odt ou .doc), sendo permitida a coautoria de até dois autores.

3.1.2 Tamanho da produção: poemas: até duas páginas; poesias: até duas páginas; crônicas: até três páginas; contos: até cinco páginas; cordel: até duas páginas.

3.1.3 O documento descrito no item 3.1.2 deverá conter apenas texto, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens.

3.1.4 As fotografias a serem submetidas à apreciação da Comissão devem retratar fatos cotidianos do Estado de Alagoas, a exemplo de ambientes naturais, ambientes urbanos e natureza-morta (comidas, artesanato, folclore, dentre outros objetos inanimados), e deverão conter as seguintes especificações: foto em proporção 2.100x2.835px (18X24cm), resolução mínima de 300 dpi; orientação retrato, formato .jpeg.

3.1.5 No corpo do e-mail de envio do texto deverá conter: nome completo do(a) autor(a), telefone para contato e unidade de lotação.

3.1.6 Os arquivos contendo os poemas, poesias, crônicas, contos, cordel e fotografias e respectiva identificação do(a) autor(a) deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico [esmp.secretaria@mpal.mp.br](mailto:esmp.secretaria@mpal.mp.br), informando no campo Assunto a frase «Caderno Literário do Ministério Público de Alagoas – Inscrição», e indicando no campo de texto a categoria que pretende fazer a inscrição.

3.1.7 Cada autor(a) poderá apresentar, no máximo, 3 (três) produções.

3.2 A confirmação do recebimento da inscrição dar-se-á somente pela resposta da Comissão Editorial para o e-mail utilizado no envio da inscrição. Após essa confirmação, não será permitido qualquer alteração na inscrição e/ou no(s) texto(s) e fotografias submetido(s).

3.3 A Comissão Editorial não se responsabilizará por inscrição que, eventualmente, não for recebida por questões técnicas ou por erro de envio.

3.4 O ato de inscrição implica, automaticamente, a cessão dos direitos autorais, caso a produção seja selecionada, para publicação ou utilização em qualquer outra forma de veiculação pelo Ministério Público do Estado de Alagoas.

3.5 A inscrição que não seguir as diretrizes estabelecidas no item 3.1 será invalidada.

3.6 Da decisão de invalidação por descumprimento das diretrizes de inscrição não caberá recurso.

3.7 Poderão ser inscritos textos e fotografias de autores já falecidos, cabendo o envio pelo detentor do direito autoral, desde que comprovado o direito sucessório para tanto.



#### 4- SELEÇÃO

4.1 A Comissão Editorial selecionará as produções que comporão o “Caderno Literário do Ministério Público de Alagoas”.

4.2 O critério para análise e seleção dos textos é o mérito literário, cabendo à Comissão a decisão final, que será soberana e da qual não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação, inclusive no que se refere ao mínimo e ao máximo de caracteres, considerando-se, neste último caso, a viabilidade da publicação do livro com o maior número de autores.

4.3 A análise das fotografias considerará: critérios estéticos da imagem, a representação do tema proposto e os elementos compositivos e inovadores sobre o tema.

4.4 Não serão aceitas indicações de textos ou fotografias que:

- a) atentem contra a ética, a ordem pública ou que estejam em desacordo com os valores defendidos pelo MP;
- b) evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- d) que tenham sido manipulados e/ou alterados manual ou eletronicamente e os que forem obtidos por meio de montagens e/ou colagens.

#### 5- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado na Intranet, no portal do MPAL na Internet e comunicado aos autores dos textos selecionados por e-mail.

#### 6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição das produções de que trata este Edital implica aceitação integral dos termos deste regulamento.

6.2 Poderá, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça e da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas, e havendo disponibilidade orçamentária, ser feita uma tiragem impressa do livro eletrônico.

6.3 O trabalho publicado é considerado colaboração e, portanto, o autor não receberá qualquer remuneração para tal, bem como nada lhe será cobrado em troca para a publicação.

6.4 Os textos e fotografias enviados são de responsabilidade de seus autores.

6.5 É permitida a reprodução total ou parcial do material publicado no Caderno Literário, desde que citada a fonte.

6.6 Para fins de editoração do Caderno Literário, será facultada à Comissão Editorial a realização de ajustes estéticos nas produções artísticas encaminhadas.

6.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Editorial.

Maceió, 03 de Julho de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador de Justiça  
Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas

---

### Promotorias de Justiça

---

#### Portarias

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2023.00000924-4

Interessado(a): 67ª Promotoria de Justiça da Capital e outro.

Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0018/2023/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhar as irregularidades no fornecimento de bolsas de colostomia no PAM Salgadinho, e, ainda: